

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

A



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 - Aquisição de Kits Natalidade destinados a doação junto a diversas famílias atendidas pela Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social de Barbalha/CE.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 - Promover a regular distribuição de Kits Natalidade às famílias atendidas pela Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social de Barbalha/CE.

3 - ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALOR ESTIMADO

3.1 - A empresa a ser contratada, deverá fornecer os produtos conforme descrição na planilha abaixo:

Lote 1 - Kit Natalidade

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Pacote de fraldas estampadas com 05 unidades 100% algodão, tecido duplo, alta absorção, 70cm x 70cm	PCT	500	xxx	19,60	9.800,00
0002	Conjunto de camisa para recém nascido, com 03 peças nas cores variadas	UND	500	xxx	6,60	3.300,00
0003	Toalha de banho para recém nascido esponja com capuz com transfer 0,60x0,70cm, 80% algodão e 20% poliéster, nas cores azul, rosa e branca	UND	500	xxx	13,10	6.550,00
0004	Fralda descartável tamanho P com 08 unidades	PCT	500	xxx	7,90	3.950,00
0005	Bolsa plástica para bebê tamanho G nas cores azul, rosa e verde	UND	500	xxx	26,10	13.050,00
0006	Sabonete infantil de 90g	UND	500	xxx	1,90	950,00
0007	Saboneteira nas cores variadas	UND	500	xxx	5,10	2.550,00
0008	Colônia infantil de 200ml masculino e feminino - fragrância lavanda	PCT	500	xxx	12,10	6.050,00
0009	Absorvente com abas de 20cm - pacote com 08 unidades	UND	500	xxx	4,60	2.300,00
0010	Kit refeições contendo 01 prato, 01 colher e 01 copo nas cores azul e rosa	UND	500	xxx	19,60	9.800,00
0011	Banheira pratica transparente de 20ml nas cores azul, rosa e branca	UND	500	xxx	26,10	13.050,00
0012	Toalha de banho para adulto com transfer 0,80 x 1,0m com 80% e 20% algodão nas cores rosa, lilás e verde	UND	500	xxx	26,10	13.050,00
0013	Sabonete comum 90g	UND	500	xxx	1,40	700,00
					Total:	85.100,00

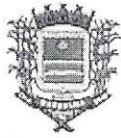
3.2 - O valor máximo admitido para esta aquisição é de R\$ 85.100,00 (oitenta e cinco mil e cem reais), de acordo com pesquisas de preços realizadas pelo Município de Barbalha com empresas atuantes no ramo do objeto licitado.

4 - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2017, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

5 - ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos/bens serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria Municipal contratante, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária.

5.2 - Os produtos/bens deverão ser entregues no prazo de 05 dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos/bens que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos/bens deverão estar todos em embalagens fechadas.

5.5 - O recebimento dos produtos/bens será efetuado nos seguintes termos:

5.5.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.5.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

6 - ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
06	00	08.244.0030.2.021	3.3.90.32.00

7 - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Cheque Nominal a Empresa ou Transferência Bancária.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer os produtos/bens, objeto do presente Contrato, obrigará-se a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição dos produtos/bens objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade os produtos/bens objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de 05 dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos/bens requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria Municipal contratante, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas.

9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e do Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto do Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas no instrumento contratual, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves
Pregoeiro Oficial do Município



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



ANEXO II
MODELOS DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO I (SUBITEM 4.5.1)
Pregão nº 2017.10.24.2

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Barbalha/CE, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos produtos/bens a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado,

.....
DECLARANTE

RECONHECER FIRMA



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



DECLARAÇÃO II (SUBITEM 4.5.2)
Pregão nº 2017.10.24.2

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Barbalha/CE, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado,

.....
DECLARANTE

RECONHECER FIRMA



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



DECLARAÇÃO III (SUBITEM 4.5.3)
Pregão nº 2017.10.24.2

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Barbalha/CE, sob as penalidades cabíveis, que inexistem quaisquer fatos supervenientes impeditivos de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado,

.....
DECLARANTE

RECONHECER FIRMA



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



ANEXO III
PROPOSTA PADRONIZADA

A Prefeitura Municipal de Barbalha, Estado do Ceará.
Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão nº 2017.10.24.2.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação. Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

Objeto: Aquisição de Kits Natalidade destinados a doação junto a diversas famílias atendidas pela Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas no abaixo.

Lote : 1 - Kit Natalidade

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Pacote de fraldas estampadas com 05 unidades 100% algodão, tecido duplo, alta absorção, 70cm x 70cm	PCT	500			
0002	Conjunto de camisa para recém nascido, com 03 peças nas cores variadas	UND	500			
0003	Toalha de banho para recém nascido esponja com capuz com transfer 0,60x0,70cm, 80% algodão e 20% poliéster, nas cores azul, rosa e branca	UND	500			
0004	Fralda descartável tamanho P com 08 unidades	PCT	500			
0005	Bolsa plástica para bebê tamanho G nas cores azul, rosa e verde	UND	500			
0006	Sabonete infantil de 90g	UND	500			
0007	Saboneteira nas cores variadas	UND	500			
0008	Colônia infantil de 200ml masculino e feminino - fragância lavanda	PCT	500			
0009	Absorvente com abas de 20cm - pacote com 08 unidades	UND	500			
0010	Kit refeições contendo 01 prato, 01 colher e 01 copo nas cores azul e rosa	UND	500			
0011	Banheira pratica transparente de 20ml nas cores azul, rosa e branca	UND	500			
0012	Toalha de banho para adulto com transfer 0,80 x 1,0m com 80% e 20% algodão nas cores rosa, lilás e verde	UND	500			
0013	Sabonete comum 90g	UND	500			
Total:						

Valor Total da Proposta: R\$

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Data da Abertura:

Horário de Abertura:

Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Local e Data:

.....
Carimbo e Assinatura do Proponente



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



ANEXO IV MINUTA DO CONTRATO

Contrato para a Aquisição de Kits Natalidade destinados a doação junto a diversas famílias atendidas pela Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social de Barbalha/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Barbalha/CE e do outro

O **Município de Barbalha**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.740.278/0001-81, através do(a) Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Efigênia Mendes Garcia, residente e domiciliado(a) na Cidade de Barbalha/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, estabelecida na, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º e C.G.F. sob o n.º, neste ato representada por, portador(a) do CPF nº, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 2017.10.24.2, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2017.10.24.2, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Efigênia Mendes Garcia, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Aquisição de Kits Natalidade destinados a doação junto a diversas famílias atendidas pela Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

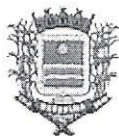
.....

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ (.....).

3.2 – O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2017, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 05 dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

.....

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Cheque Nominal a Empresa.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de 05 dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



10.2 – O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

10.2.1 – Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

10.2.2.1 – O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.2.2.2 – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Barbalha** por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Barbalha, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

11.3.1 – Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

11.3.2 – Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

11.3.3 – Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

11.3.4 – No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

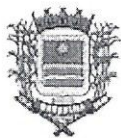
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Barbalha - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Barbalha/CE,

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) CPF

2) CPF



Prefeitura Municipal de Barbalha
Governo Municipal
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade - Pregão

Tipo - Menor Preço

Edital Nº 2017.10.24.2

Objeto da Licitação: Aquisição de Kits Natalidade destinados a doação junto a diversas famílias atendidas pela Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O(A) Pregoeiro(a) Oficial da Prefeitura Municipal de Barbalha comunica aos interessados que no dia 10 de Novembro de 2017 às 09:00 horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada a Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês, Alto da Alegria, Barbalha - CE, estará recebendo Envelopes de Propostas de Preços e de Habilitação, para abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08:00 às 12:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (88)3532-2459.

Barbalha/CE, 24 de Outubro de 2017


Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves
Pregoeiro(a) Oficial do Município



Prefeitura Municipal de Barbalha
Governo Municipal
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão N° 2017.10.24.2

Certifico para os devidos fins que, foi publicado, nesta data, através de afixação na Portaria desta Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações), conforme determina a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, o Extrato referente ao **AVISO DE LICITAÇÃO** na modalidade Pregão N° 2017.10.24.2, cuja abertura está prevista para o dia 10 de Novembro de 2017 às 09:00 horas, para o Objeto: Aquisição de Kits Natalidade destinados a doação junto a diversas famílias atendidas pela Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

Barbalha/CE, 24 de Outubro de 2017.


Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves
Responsável pela Publicação

Demonstração das mutações do patrimônio líquido (Em milhares de Reais)									
Destinação do lucro	Capital social	Ações em tesouraria	Reserva de reavaliação	Reservas de lucros			Patr. liq. atribuível à parte dos controladores	Patr. liq. atribuível à parte dos não controladores	Patr. liq. consolidado
				Ajuste de avaliação patrim.	Reserva legal	Incentivos fiscais			
Partic. dos acions. não controladores	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Absorção de prejuízos	-	-	-	-	(95)	(4.825)	4.920	-	-
Saldos em 31/12/2015 (reapresentado)	11.796	(4)	4.716	12.563	-	-	(11.539)	17.532	25.091
Aum. de Cap. Social p/ incorp.	1.779	-	-	-	-	-	-	1.779	1.779
Realiz. de reservas de reavaliação	-	-	(343)	-	-	-	343	-	-
Realização do custo atribuído	-	-	-	(1.004)	-	-	1.004	-	-
Realiz. do I.R. e C. Social diferidos	-	-	117	458	-	-	(458)	117	117
Prejuízo do exercício	-	-	-	-	-	-	(10.415)	(10.415)	(10.415)
Reversão de dividendos a pagar de incorporada	-	-	-	-	-	-	1.161	1.161	1.161
Destinação do lucro									
Partic. dos acionistas não controls.	-	-	-	-	-	-	-	(9.281)	(9.281)
Absorção de prejuízos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldos em 31/12/ 2016	13.575	(4)	4.490	12.017	-	-	(19.904)	10.174	8.452

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis. Francisco de Lima Gurgel-Diretor Superintendente, Sílvia Helena Lima Gurgel-Diretora Administrativa, Roberta Rocha Lima - CRC:020997/O-0 CPF: 012.959.333-81.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia - Resultado de Habilitação. O Município de Caucaia, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2017.09.21.002, cujo objeto é a Execução dos serviços remanescentes de construção da Praça dos Esportes e da Cultura - PEC 3000 - Bairro Araturi, junto à Secretaria Municipal de Turismo e Cultura do Município de Caucaia/Ce. Foram INABILITADAS as empresas: 01. INOVAH - Empreendimentos e Serviços LTDA - ME, 02. Torres & Dantas Construções & Serviços EIRELI - ME, 03. Cid Barbosa Dantas - EPP, 04. Completa Serviços e Construções EIRELI - ME, 05. Construtora Silveira Salles LTDA. Foram Habilitadas as empresas: 01. CONSTROE - Construções e Eletrificações LTDA, 02. Construtora Carneiro LTDA, 03. OK Empreendimentos Construções e Serviços LTDA. Fica aberto o prazo recursal, previsto no art.109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações 8.666/93. Caso não haja interposição de recurso os envelopes das Propostas de Preços serão abertos no dia 08 de novembro as 11:30, na sala da Comissão de Licitação do Município de Caucaia. Maiores informações no endereço Rua Coronel Correia, 1073 - Parque Soledade - Caucaia/CE, no horário de expediente ao público de 08:00 a 12:00 ou pelo fone: (85) 3342.0545. **Caucaia/CE, 25 de outubro. Maria Fabiola Alves Castro - Presidente da CPL.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2017.10.25.1. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando na sede da Prefeitura, Certame Licitação na modalidade Tomada de Preços tombada sob o nº 2017.10.25.1, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para a execução das obras de construção de sistema de abastecimento de água nas comunidades rurais Sítios Macaúba I e II e Sítio Angolas, junto a Secretaria de Infraestrutura e Obras do Município de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços marcado para o dia 14 de novembro de 2017, às 09:00 (nove) horas. Maiores informações e entrega de Editais na sede da Prefeitura Municipal, sito no(a) Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 07:30 às 11:30 horas ou pelo telefone (88) 3532-2459. **Barbalha/CE, 25 de outubro de 2017. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

Estado do Ceará - Município de Paraipaba - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº. 010.2017 - SRP. O Pregoeiro do Município de Paraipaba/CE, torna público para conhecimento dos interessados a abertura do Pregão Eletrônico Nº. 010.2017 - SRP, cujo objeto é a seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de tecidos e toalhas destinados a Secretaria de Saúde do Município de Paraipaba/CE (sem custos para ME/EPP). Início do acolhimento das propostas de preços: 30/10/2017 às 09h00min. Data de abertura das propostas de preços: 14/11/2017 às 09h00min. Sessão de disputa de lances: 14/11/2017 às 10h00min. Para efeito desta licitação deverá ser levado em consideração o horário oficial de Brasília. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no sítio eletrônico: <https://www2.bbmmnet.com.br/bbmmnet/>. **Paraipaba/CE, 26 de Outubro de 2017. Anderson Augusto da Silva Rocha - Pregoeiro.**

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas - Aviso de Licitação. Modalidade: Pregão Presencial para Ata de Registro de Preços n.º PP-0126102017-CPSMR. Objeto: registro de preços para futura aquisição de equipamentos, suprimentos de informática e outros materiais de consumo, destinado ao funcionamento da policlínica e do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO de responsabilidade do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência. Tipo: menor preço por lote. A comissão de pregão comunica aos interessados que no dia 10 de novembro de 2017, às 09:00 horas, a Comissão estará recebendo os envelopes de propostas de preços e habilitação, para a licitação do objeto acima citado. Maiores informações através do fone (88) 3411 - 0797, das 08:00 às 12:00 horas. **A Comissão.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Julgamento - Fase de Habilitação - Tomada de Preços nº 2017.10.04.1. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento da Fase de Habilitação do processo de Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 2017.10.04.1, sendo o seguinte: Empresa(s) Habilitada(s) - BRASCON Construções LTDA - ME; C & L Serviços de Engenharia LTDA - ME e MARX2 Construções EIRELI - ME, por cumprimento integral às exigências editalícias. Por sua vez, a empresa Teles Soluções em Imóveis EIRELI - ME restou impossibilitada de participar do certame por possuir como um de seus responsáveis técnicos o Senhor Luiz Humberto Leal, servidor do Município de Barbalha/CE. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal, sito no(a) Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 07:30 às 11:30 horas ou pelo telefone (88) 3532-2459. **Barbalha/CE, 25 de outubro de 2017. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Licitação - Pregão nº 2017.10.24.2. O Pregoeiro Oficial do Município de Barbalha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2017.10.24.2, do tipo Presencial, cujo objeto é a aquisição de Kits Natalidade destinados a doação junto às diversas famílias atendidas pela Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais e a documentação de habilitação marcado para o dia 10 de novembro de 2017, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais, na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito no(a) Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 07:30 às 11:30 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459. **Barbalha/CE, 24 de outubro de 2017. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves - Pregoeiro Oficial do Município.**

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá - CPSMQ. Aviso de Cessão de Veículo. O presente termo tem por objeto ceder ao Município de Ibaratama (Cessionário), conforme Termo nº 02/2017, assinado entre as parte: 01 (um) veículo tipo van, marca/Modelo Mercedes Bens/415 CDI sprinter, 16 lugares sendo 15 +1, ano/modelo 2017/ 2018, cor branca, chassi 8ac906633je141129, motor nº 651955w0071706, RENAVAL: 412272, de propriedade do cedente, a ser utilizado exclusivamente no transporte de pacientes para o Centro de Especialidades Odontológicas Regional de Quixeramobim - CEO-R e Policlínica Regional de Quixadá.



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aquiraz - Concorrência Nº 2017.05.12.001. A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Aquiraz torna público o resultado do julgamento das propostas do sistema acima objeto, convalidado da empresa para a execução de obras e serviços de engenharia concernentes à gestão do sistema de iluminação pública (CPL) do Município de Aquiraz. Empresas Classificadas: Lanzer, Construtora e Incorporadoras Ltda; Cosmar Projetos e Construções Ltda; Privatiz Tecnológica de Serviços; BKL Construções Ltda Epp; Duvalina Projetos e Construções Ltda; Megatex Construtora S/A; Empresas Desclassificadas: Citeluz Serviços de Iluminação Urbana; Construtora Costa R; Enxer, Construções e Serviços Ltda; Real Engenharia Ltda; Green X Indústria Serviços (Luzimil) Soluções Urbanas; Rio Azul Construções NDe Lima Rocha Epp. Sendo declarada vencedora a empresa Lanzer. Construtora e Incorporadoras Ltda com o valor de R\$ 3.151.612,19 (três milhões, cento e sessenta e um mil, seiscentos e doze reais e novecentos e 19 centavos). Fica aberto o prazo recursal, com termo no dia 01/10/17. Maiores informações acessar o link: www.licitacoes.gov.br, no dia 26/10/2017. Marta Rejane Marinho Pinheiro - Presidente.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aquiraz - Secretaria de Saúde - Resultado após a interposição de recursos - Tomada de Preços 2017.08.14.001. Com o objeto contratação de empresa para reformas das edificações das Unidades Básicas da Família - UBS - da Pratinha e Sítio Guarda, no Município de Aquiraz. A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado da Tomada de Preços acima citada, quem tem o resultado anteriormente divulgado no sessão, Empresa Habilitada: PAVI Serviços de Engenharia e Locação Ltda, ME, Jales Engenharia Ltda - ME, Duvela Projetos e Construções EIRELI - ME, Presencial Construções e Serviços, Comércio e Refrigeração Ltda - ME, Amazonas Construções Ltda e Empresas Inabilitadas: Geométrica Construções e Incorporações LTDA - EPP, NP & P Engenharia LTDA - ME, Meneses Barbosa Empreendimentos LTDA - ME. A data para abertura dos envelopes fica marcada para o dia 07/11/2017 às 14h00min. Maiores informações junto a Comissão de Licitação, Aquiraz - CE, 23/10/2017. A Comissão.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Licitação - Pregão nº 2017.10.24.2. O Pregoeiro Oficial do Município de Barbalha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que está realizando, na sede da Prefeitura, o seguinte licitatório, nomeadamente: Pregão nº 2017.10.24.2, do tipo: Presencial, o qual tem por objeto a aquisição de Kits Natalina decorativos e doação junto às diversas famílias atendidas pela Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social de Barbalha/CE conforme especificações apresentadas junto ao Edital. Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais e o documentação de habilitação, marcado para o dia 10 de novembro de 2017, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais, na sede da Comissão Permanente de Licitação, sítio no/Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Irmãos - Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 07:30 às 11:30 horas ou pelo telefone (88) 3532-2450. Barbalha/CE, 24 de outubro de 2017. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves - Pregoeiro Oficial do Município.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Julgamento - Fase de Habilitação - Tomada de Preços nº 2017.10.04.1. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento da Fase de Habilitação do processo de Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 2017.10.04.1, sendo o seguinte: Empresa(s) Habilitada(s) - BRASCON Construções Ltda - ME, C. S. L. Serviços de Engenharia Ltda - ME e MARX2 Construções EIRELI - ME, por cumprirem no integralmente as exigências editalícias. Por sua vez, a empresa Teles Soluções em Inovações EIRELI - ME, restou impossibilitada de participar do certame por não apresentar os seus responsáveis técnicos Senhor Luiz Humberto Leal, servidor do Município de Barbalha/CE, maiores informações na sede da Prefeitura Municipal, sítio no/Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Irmãos - Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 07:30 às 11:30 horas ou pelo telefone (88) 3532-2450. Barbalha/CE, 25 de outubro de 2017. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2017.10.25.1. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando, no sede da Prefeitura, o seguinte licitatório na modalidade Tomada de Preços Tomada sob o nº 2017.10.25.1, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para a execução das obras de construção de sistema de abastecimento de água nas comunidades rurais Sítios Macaíba I e II e Sítio Angolões, junto a Secretaria de Infraestrutura e Obras do Município de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento das envelopes contendo as propostas comerciais e documentação de habilitação, marcado para o dia 14 de novembro de 2017, às 09:00 (nove) horas. Maiores informações e entrega de editais na sede da Prefeitura Municipal, sítio no/Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Irmãos - Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 07:30 às 11:30 horas ou pelo telefone (88) 3532-2450. Barbalha/CE, 25 de outubro de 2017. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará - Aviso de Reabertura. A Pregoeira Municipal comunica aos interessados que desistiu e alterações no Edital do Pregão Presencial nº 04/2017-SE/CP-SE/PP, cujo objeto é o registro de preços para eventual e futura aquisição de móveis e equipamentos. A nova data de abertura de propostas é de 10/11/2017, às 08:30hs para o dia 13 de novembro de 2017, às 09:30hs, as alterações estão a disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação, no site: www.licitacoes.gov.br e no endereço: www.vicosadoc.com.br. Viçosa do Ceará, em 26 de outubro de 2017.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aracati - Resultado da Abertura das Propostas de Preços - Concorrência Pública Nº 04/2017.03.1. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Aracati/CE, divulga o Resultado da abertura dos envelopes de proposta de preços referente à contratação de empresa para a prestação de serviços operacionais de instalação elétrica abrangendo a eletrificação, modernização e instalação de sistema de gerenciamento (software) por PI (Ponto de Iluminação), do município de Aracati/CE, conforme edital e seus anexos. Empresa vencedora do certame: F3 Equipamentos EIRELI (para Valor Global de R\$ 1.338.409,84 (um milhão, trezentos e trinta e seis mil quinhentos e trinta e nove reais e quatro centavos). A partir da data desta publicação, fica aberto o prazo de recurso, no endereço e/ou endereço eletrônico, no art. 103, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/93, José Edraldo Albuquerque Freitas - Presidente da Comissão de Licitação, Aracati/CE, 26 de outubro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA - CE
Torna público que requereu a Supendente Estadual do Meio Ambiente - SEMACE a Regularização da Licença Simplificada - LS para a Construção do Centro de Referência Especializado em Assistência Social - CREAS, localizada no Município de Barbalha/CE, na Rua Antônio Adriano Almeida, s/nº no Bairro Vila Santo Antônio. Foi delimitado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento de SEMACE.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia - Aviso de Resultado de Julgamento de Recurso Administrativo Relativo aos Documentos de Habilitação - Concorrência Pública de 2017. 07.002. Cuij o objeto é a execução dos serviços de recapetimento asfáltico na malha viária - diversas ruas e avenidas, junto a Secretaria de Infraestrutura do Município de Caucaia/CE, a Presidente da Comissão de Licitação do Município de Caucaia/CE, torna público, para conhecimento dos interessados que durante em epígrafe, o resultado do julgamento do Recurso Administrativo interposto pelo licitante, Terra Construções S/A, contra a decisão que julgou os documentos de habilitação, cumpridos pelos preçoes profissionais, com a permanência, pela manutenção de habilitação da empresa, pelas razões expostas no julgamento de Recurso e decisão do Superior. Dessa forma, a reunião para abertura do Envelope Nº 02 - Proposta de Preços, será dia 30 de outubro de 2017 às 14:30h (quatorze e trinta) na sala do CPL de Caucaia/CE. Informamos, ainda, que o inteiro teor do dispositivo do Recurso Administrativo encontra-se no sítio www.tom.com.br/licitacoes/index.php e no endereço: Rua Coronel Correia, 1073 - Parque Soltebral - Caucaia/CE, no horário de 08:00 ao público de 08:00 a 12:00 ou pelo fone: (85) 3342.0545. Caucaia/CE, 26 de outubro de 2017. Maria Fabíola Alves Castro - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia - Resultado de Habilitação. O Município de Caucaia, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do julgamento em fase de habilitação da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2017.09.21.001, cujo objeto é a execução dos serviços de reforma e manutenção da UPA 24H em substituição no Centro do Município de Caucaia/CE. Foram habilitadas as empresas: 01 - INOVAH - Empreendimentos e Serviços LTDA - ME, 02 - Completa Serviços e Construções EIRELI - ME. Foi Habilitada a empresa: 01 - GK Empreendimentos, Construções e Serviços LTDA. Fica aberto o prazo recursal, previsto no art. 103, inciso I, alínea "a", da Lei de Licitações 8.666/93. Caso não haja interposição do recurso os envelopes das Propostas de Preços serão abertos no dia 03 de novembro às 14:30, na sala de Comissão de Licitação do Município de Caucaia. Maiores informações nos endereços: Rua Coronel Correia, 1073 - Parque Soltebral - Caucaia/CE, no horário de expediente público de 08:00 a 12:00 ou pelo fone: (85) 3342.0545. Caucaia/CE, 25 de outubro. Maria Fabíola Alves Castro - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia - Resultado de Habilitação. O Município de Caucaia, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da licitação modalidade Tomada de Preços nº 2017.09.21.002, cujo objeto é a execução dos serviços remanescentes de construção da Praia dos Esportes e da Cultura - REC 3000 - Bairro Ararim, junto à Secretaria Municipal de Turismo e Cultura do Município de Caucaia/CE. Foram INABILITADAS as empresas: 01. INOVAH - Empreendimentos e Serviços LTDA - ME, 02. Torres & Daniels Construções e Serviços EIRELI - ME, 03. CH Barbosa e Danes EPP, 04. Completa Serviços e Construções EIRELI - ME, 05. Construtora Silver Sales Ltda. Foram Habilitadas as empresas: 01. CONSTRÓE - Construções e Serviços LTDA, 02. Construtora Carneiro LTDA, 03. OK Empreendimentos - Construções e Serviços LTDA, 04. Fica aberto o prazo recursal, previsto no art.103, inciso I, alínea "a", da Lei de Licitações 8.666/93. Caso não haja interposição de recurso os envelopes das Propostas de Preços serão abertos no dia 03 de novembro de 2017, às 14:30 horas, na sala de Comissão de Licitação do Município de Caucaia. Maiores informações nos endereços: Rua Coronel Correia, 1073 - Parque Soltebral - Caucaia/CE, no horário de expediente público de 08:00 a 12:00 ou pelo fone: (85) 3342.0545. Caucaia/CE, 25 de outubro. Maria Fabíola Alves Castro - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Acopiara - Aviso de Adiantamento - Tomada de Preços nº 2017.10.09.01. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Acopiara - Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, o Adiantamento da sessão pública da Tomada de Preços Tomado sob o nº 2017.10.09.01, com fins a contratação de empresa para execução de serviços de pavimentação com revestimento em diversas ruas da sede, de interesse do Município de Acopiara/CE, conforme projeto básico em anexo, prevista para o dia 27 de outubro de 2017, às 09:00horas, ficando a mesma Aditada para o dia 08 de novembro de 2017, às 09:00horas. Maiores informações na sede da CPL, ou pelo Fone: 0XX(85) 3365-1395, no horário de 08:00h às 12:30h ou pelo site www.tom.com.br/licitacoes. Antônio Elza Almeida da Silva - Presidente.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Baixo - Aviso de Licitação - Pregão nº 2017.10.26.1. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Baixo/CE, torna público, que estará realizando certame licitatório na modalidade Pregão nº 2017.10.26.1, do tipo presencial, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na realização de evento em comemoração ao Dia do Professor do Funcionário da Educação, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação de Baixo/CE. Abertura: 10 de novembro de 2017, às 09:00 (nove) horas. Maiores informações na sede da CPL, situada na Rua José Quaresma da Costa, s/n - Centro, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou pelo telefone (88) 3539-1221. Baixo/CE, 26 de outubro de 2017. Francisco Aído Ferreira Alves - Pregoeiro Oficial.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - Secretaria de Saúde - Aviso de Pregão Eletrônico No 29/2017-SES/SAU. A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte comunica aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico nº 29/2017-SES/SAU, para Registro de Preços para Lúteras e eventuais Análises de Urina e Profissões, destinadas aos pacientes do Município de Juazeiro do Norte/CE. Entrega das propostas: a partir desta data e abertura das propostas: 10/11/2017 às 09:30h (horário de Brasília) no sítio www.licitacoes.gov.br. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima ou junto a Pregoeira, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, sítio a Praça Dióscoro Figueiredo s/nº - Bairro Centro - Juazeiro do Norte - CE, nos dias úteis, (das 8h:00 às 12h:00). Juazeiro do Norte/CE, 26 de outubro de 2017. Ivelis de Sá Barreto - Pregoeira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Moiná Nova - Aviso de Licitação. Modalidade: Tomada de Preços nº 07-00/2017 - SEINFRA. Objeto: contratação de serviços de engenharia para a reforma do canal de drenagem localizado na Rua Meia de Lourdes Terceiro chagas, sítio urbana, deste município, de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente. Tipo: Major Preço - empreitada na soma de execução indireta. A comissão de licitação comunica aos interessados que no dia 14 de novembro de 2017, às 09:00 horas, na sala de Comissão de Licitação, estará recebendo os envelopes de habilitação e proposta de preços, para a licitação do objeto acima citado. Maiores informações através do fone: (85)3422.1381, das 08:00 às 11:30 horas. A Comissão.

Estado do Ceará - Município de Paraipeba - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº. 010.2017 - SRP. O Pregoeiro do Município de Paraipeba/CE, torna público para conhecimento dos interessados a abertura do Pregão Eletrônico Nº. 010.2017 - SRP, cujo objeto é a aquisição de melhor proposta para registro de preços visando lúteras e eventuais aquisições de tecidos e toalhas destinados a Secretaria de Saúde do Município de Paraipeba/CE. (Com Cobas para ME/EPP). Início do recebimento das propostas de preços: 30/10/2017 às 09h00min. Data de abertura das propostas de preços: 14/11/2017 às 08h30min. Sessão de disputa de lances: 14/11/2017 às 10h00min. Para efeito desta licitação deverá ser levado em consideração o horário oficial de Brasília. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no sítio eletrônico: https://www2.comnet.com.br/brnovo/paraipeba/ce, 26 de Outubro de 2017. Anderson Augusto da Silva Rocha - Pregoeiro.



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Picos - Aviso de Licitação - Modalidade: Pregão Presencial nº. P-PP-02/2017-DIVERSAS. Objeto: seleção de melhor proposta através de sistema